



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PELOTAS  
UNIDADE DE ENSINO DE CHARQUEADAS**

**EDITAL N.º. 001/2008**

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio – forma integrada, para o ano letivo de 2009 na Unidade de Ensino de Charqueadas do CEFET - RS.

O Diretor da Unidade de Ensino de Charqueadas, por meio da Comissão Permanente do Processo Seletivo - COPPS, torna público o presente Edital, contendo, rotinas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Verão/2009 para ingresso nos cursos de **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - FORMA INTEGRADA - DA UNIDADE DE ENSINO DE CHARQUEADAS.**

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - A realização do Processo Seletivo está a cargo da COPPS, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, de coordenar e de executar o Processo Seletivo, bem como a de divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

1.2 - O Edital simplificado será divulgado através de jornal local e a versão completa no site **<http://www.cefetrs.tche.br/processoseletivo>**.

1.3 - Podem concorrer às vagas definidas no Anexo – Cursos e Vagas para Educação Profissional Técnica de Nível Médio - forma integrada - deste Edital, somente os candidatos que comprovarem conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente, na data da matrícula.

1.4 - A seleção para provimento das vagas compreenderá duas provas de conhecimentos do Ensino Fundamental, abrangendo questões de Matemática,

de Geografia, de Língua Portuguesa e de História mediante aplicação de provas objetivas de múltipla escolha.

1.5 - As provas serão aplicadas na cidade de Charqueadas.

1.6 - O candidato concorrerá apenas a uma vaga, no curso e turno que escolher no ato da inscrição.

1.7 - O resultado deste Processo Seletivo Verão/2009 será válido para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso no ano letivo de 2009.

## **2 - DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

2.1 - O candidato com necessidades especiais que necessite de equipamentos, de atendimento diferenciado e/ou tempo adicional para realização das provas deverá formalizar solicitação junto à coordenação do Processo Seletivo até o fim do período de inscrição.

2.2 - Conforme o disposto no artigo 27, do Decreto 3298/99, serão providenciadas adaptações de provas, condições adequadas e o apoio necessário para a realização do Processo Seletivo, conforme a necessidade especial apresentada, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3 - O candidato com necessidades especiais que solicitar tempo adicional, para a realização das provas, deverá apresentar atestado médico com a declaração de que a deficiência da qual é portador requer concessão de tempo extra. O tempo de ampliação, em nenhuma hipótese será superior à uma hora.

2.4 - Solicitação de atendimento devido a situações emergenciais de saúde deverá ser feita com antecedência mínima de 48h à coordenação do Processo Seletivo da Unidade de Ensino de Charqueadas.

2.5 - A solicitação, acompanhada de atestado médico, será apreciada por médico do CEFET-RS, que poderá deferi-la ou não.

2.6 - Caso não sejam respeitados os prazos estabelecidos nos itens 2.1 e 2.4 deste Edital, a COPPS não se responsabilizará em propiciar condições especiais para realização das provas.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.2 - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, no site **<http://www.cefetrs.tche.br/processoseletivo>** da 00 hora do dia 06 de outubro até às 23h59min do dia 10 de novembro de 2008.

3.3 - O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Após a confirmação, caracterizar-se-ão, como aceitas, as normas e procedimentos publicados, na imprensa e/ou na internet, por meio de editais/anexos, manuais ou notas públicas, não cabendo, alegar desconhecimento dessas informações.

3.4. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente assinalar, no quadro específico, o nome do curso pretendido, com o respectivo turno de funcionamento, de acordo com o Anexo – Cursos e Vagas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio – forma integrada.

3.5 - O candidato que deixar de assinalar todos os campos obrigatórios no formulário não terá sua inscrição realizada.

3.6 - Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente. As demais serão canceladas automaticamente.

3.7 - O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.

3.8 - Em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no Processo Seletivo ou sua matrícula cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais.

3.9 - O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado, sempre que solicitado, durante o Processo Seletivo.

3.9.1 - O documento, no prazo de validade, deverá apresentar as seguintes características:

a) fotografia que permita identificar o portador;

b) bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.

3.9.2 - São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos:

a) Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública e pela Secretaria da Justiça e da Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares;

b) Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei nº. 9.503 de 01/07/1997);

c) Passaporte;

d) Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, com fotografia e número do documento desde que contenham número do documento de identificação que lhe deu origem.

3.9.3 - Não serão aceitos documentos onde se lê “não-alfabetizado”.

3.10 - A taxa de inscrição será de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) e deverá ser paga até o dia 11 de novembro de 2008, nas agências lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal até o horário de fechamento dessas agências lotéricas.

3.10.1 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.10.2 - Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição.

3.11 - O benefício de isenção da taxa de inscrição em acordo com o edital de isenção nº 02/2008 é concedido exclusivamente para inscrição no Processo Seletivo da Unidade de Ensino de Charqueadas.

3.12 - O candidato terá sua inscrição confirmada somente após a comprovação do respectivo pagamento.

3.13 - O candidato deverá conferir, após o quarto dia útil, a contar da data do pagamento, a confirmação da sua inscrição pelo site **<http://www.cefetrs.tche.br/processoseletivo>**. Caso não esteja na lista dos inscritos deverá contatar a Unidade de Ensino de Charqueadas, até o dia 17 de novembro de 2008.

3.14 - As informações referentes à data, aos horários e aos locais de prova estarão disponíveis no manual do candidato e em documentos disponíveis no site **<http://www.cefetrs.tche.br/processoseletivo>**. Não serão fornecidas informações por telefone.

3.15 - A COPPS não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.16 - O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo Verão/2009 após ter cumprido todas as instruções pertinentes descritas no item de n°. 3 e seus subitens.

#### **4 - DAS PROVAS**

4.1 - Os conteúdos programáticos das disciplinas que fazem parte das provas de seleção para o curso de opção do candidato estarão à disposição no manual do candidato, disponível no site **<http://www.cefetrs.tche.br/processoseletivo>**.

4.2 - Para realizar as provas, o candidato terá de apresentar o documento de identidade original usado para fins de inscrição no Processo Seletivo Verão/2009.

4.3 - As provas serão aplicadas no dia 07 de dezembro de 2008, em dois turnos e terão a duração de 3 horas, conforme horários explicitados a seguir:

4.3.1 - No turno da manhã, com início às 9 horas, e será constituída de 20 (vinte) questões de Matemática, e de 10 (dez) questões de Geografia.

4.3.2 - No turno da tarde, com início às 15 horas, e será constituída de 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa e de 10 (dez) questões de História.

4.4 - É de responsabilidade de o candidato conhecer, com antecedência, o local em que deverá realizar as provas. A localização do prédio e da sala será feita pelo número de inscrição, em listagem publicada na portaria da Unidade de Ensino de Charqueadas, localizada na Rua General Balbão, 81 e no site **<http://www.cefetrs.tche.br/processoseletivo>**, e estará disponível a partir do dia 01 de dezembro de 2008.

4.5 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência de meia hora, munido de documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. Não será permitido o uso de calculadora.

4.6 - Os portões serão fechados às 8h55min no turno da manhã e às 14h55min no turno da tarde.

4.7 - Não será permitido acesso, ao local das provas, ao candidato que comparecer após às 08h55min no turno da manhã e às 14h55min no turno da tarde.

4.8 - O tempo de duração das provas destina-se a resolução das questões e ao preenchimento dos cartões de respostas.

4.9 - Será de inteira responsabilidade do candidato a transcrição das respostas dos cadernos de questões para os cartões de respostas, que deverão ser realizadas exclusivamente com caneta esferográfica azul ou preta.

4.10 – O gabarito oficial será divulgado 30 minutos após o término de cada uma das provas, nos locais de realização das provas e no site **<http://www.cefetrs.tche.br/processoseletivo>**.

4.11 - Eventuais recursos quanto às questões das provas poderão ser formalizados pelo candidato após a divulgação dos gabaritos mediante abertura de processo no Protocolo da Unidade de Ensino de Charqueadas localizada na Rua General Balbão, 81, até às 17h30min do dia 08 de dezembro de 2008.

4.12 - Não será concedida revisão nem vista de provas e/ou de gabaritos de candidatos.

4.13 - Em caso de anulação de questão(ões), pela COPPS, será(ao) atribuído(s) acerto(s) à(s) referida(s) questão(ões) a todos os candidatos que realizaram as provas.

## **5 – DAS NORMAS**

5.1 - Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso e porte de telefone celular, pagers, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares. O candidato que necessitar de aparelho auditivo deverá formalizar solicitação específica, conforme item 2.1 desse Edital. Os aparelhos celulares de candidatos somente poderão ser ligados fora das dependências do local de prova.

5.2 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) infringir normas de conduta e urbanidade;
- b) não comparecer a uma das provas;
- c) for flagrado durante a realização das provas comunicando-se com outro candidato, consultando material não permitido ou portando, mesmo que desligados, equipamentos citados no item 5.1;
- d) utilizar recursos ilícitos ou fraudulentos na realização do Processo Seletivo.

5.3 - O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala o cartão de respostas e o caderno de questões.

5.4 - O candidato somente poderá retirar-se do recinto de realização das provas depois de transcorrida uma hora do início, sendo vedado o seu retorno. O candidato que desejar levar seu caderno de prova deverá retirar-se da sala somente após às 11 horas no turno da manhã e após às 17 horas, no turno da tarde.

5.5 - Os dois últimos candidatos deverão retirar-se da sala de realização das provas ao mesmo tempo.

5.6 - O candidato só poderá ausentar-se da sala durante as provas em casos especiais, momentaneamente, e na companhia de um fiscal do Processo Seletivo.

5.7 - Serão computadas como erradas as questões que contiverem rasuras ou mais de uma opção assinalada.

5.8 – O cartão de respostas que contiver rasura que impossibilite a leitura óptica será invalidado, e as respectivas questões computadas como erradas.

Parágrafo único - Em hipótese alguma será fornecido cartão adicional.

5.9 - Não será permitido o acesso de acompanhantes ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências dos locais de aplicação das provas.

5.10 - O CEFET-RS não se responsabiliza por qualquer objeto trazido pelo candidato.

5.11 - Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente com água ou refrigerante. Os demais objetos deverão ser deixados em local indicado pelo fiscal, desligados, quando for o caso, ficando sob a responsabilidade do candidato.

5.12 - Não será permitido o uso de óculos de sol, bonés, chapéus e assemelhados durante a realização das provas.

5.13 - Em hipótese alguma serão aplicadas provas fora dos locais estabelecidos para a realização do Processo Seletivo.

## **6 – DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO**

6.1 - A pontuação final do candidato será obtida pelo somatório do número de acertos obtidos em cada uma das disciplinas que compõem as provas.

## **7 – DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS**

7.1 - As vagas de cada curso e turno serão ocupadas pelos candidatos em ordem decrescente de sua pontuação final.

7.2 - O candidato classificado que não realizar matrícula no prazo estabelecido perderá o direito a vaga. As vagas remanescentes serão preenchidas pelo chamamento de outros candidatos classificados no respectivo Processo Seletivo.

7.3 - É responsabilidade de o candidato, manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras de classificação.

## **8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 - Para fins de desempate na classificação, prevalecerão, sucessivamente os seguintes critérios:

8.1.1 - Obter maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa, de Matemática; de História e de Geografia respectivamente;

8.1.2 - Tiver idade superior.

## **9 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 - A divulgação dos resultados do Processo Seletivo Verão/2009 será feita mediante lista dos classificados afixada na portaria da Unidade de Ensino de Charqueadas, localizada na Rua General Balbão, 81 e na internet, no site **<http://www.cefetrs.tche.br/processoseletivo>** até o dia 23 de dezembro de 2008.

9.1.1 - Juntamente com as listas dos classificados serão divulgados os dias, horários e locais de matrícula.

9.2 - Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, elas serão divulgadas nos locais descritos no item. 9.1 deste edital.

9.3 - Em hipótese alguma o resultado será informado por telefone.

## **10 - DA MATRÍCULA**

10.1 - As matrículas serão realizadas no setor de Registros Acadêmicos, da Unidade de Ensino de Charqueadas, nos dias e horários divulgados juntamente com a lista dos classificados.

10.2 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

10.2.1 - 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;

10.2.2 - cópia da certidão de nascimento ou casamento;

10.2.3 - cópia da carteira de identidade;

10.2.4 - cópia do CPF;

10.2.5 - cópia de comprovante de residência;

10.2.6 - cópia do histórico escolar do ensino fundamental, acompanhada do original;

10.3 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 10.2 e seus subitens, entregar:

10.3.1 - cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente;

10.3.2 - declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

10.4 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

10.5 - O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado para tal ou não apresentar a documentação exigida perderá a vaga e será eliminado do Processo Seletivo Verão/2009.

10.6 - Os candidatos classificados poderão obter informações sobre matrícula através dos telefones (51) 36583602 e (51) 36583775

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - As disposições contidas no manual do candidato e nos cadernos de questões constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

11.2 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site **<http://www.cefetrs.tche.br/processoseletivo>**.

11.3 - A inscrição do candidato ao Processo Seletivo Verão/2009 implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais do CEFET-RS.

11.4 - Os resultados do Processo Seletivo Verão/2009 são válidos exclusivamente para o ano letivo de 2009, não sendo, portanto, necessária à guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

11.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela COPPS.

11.6 - Informações sobre o Processo Seletivo serão disponibilizadas para divulgação na imprensa.

Charqueadas, 24 de setembro de 2008.

**José Luis Lopes Itturriet**

**Diretor da Unidade de Ensino de Charqueadas do CEFET-RS**

## ANEXO

Cursos e Vagas para Educação Profissional Técnica - forma integrada - da Unidade de Ensino de Charqueadas.

<b>CURSO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>TEMPO DE INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO</b>	<b>TURNOS</b>
INFORMÁTICA	30	4 anos	Manhã
INFORMÁTICA	30	4 anos	Tarde
MECATRÔNICA	30	4 anos	Manhã
MECATRÔNICA	30	4 anos	Tarde
<b>TOTAL</b>	<b>120</b>		